



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(HMi2ªCl/1890)

OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA) E A
EMPRESA “AZEREDO REMOÇÕES DE
PACIENTES LTDA”.

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **Ten Cel PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Comandante do Exército, com a Portaria nº 743 - C Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109, 12 de junho de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.228.309/0001-10, sediada na Rua Coronel Villagran Cabrita nº 40, bairro Partenon, CEP 90.620-200, em Porto Alegre/RS, neste ato representada Sra. NOELI ANA BADIN AZEREDO, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.013364/2018-76, e o Pregão Eletrônico nº 41/2018, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão do **reequilíbrio econômico-financeiro temporário (com relação aos enfermeiros, no período compreendido entre 12/09/2023 e 08/01/2024)**, período em que estava vigente a decisão prolatada pelo STF, em 03/07/2023, nos autos da ADI Nº 7222, reformada pela decisão de 19/12/2023, que acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pelo Senado Federal, CNSaúde e Advocacia-Geral da União, com efeitos modificativos, PARECER n. 000511/2024/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 25 de julho de 2024; e, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Considerando o objeto do presente Termo, de acordo com o especificado no item 1.1, o valor devido à contratada é de **R\$ 28.766,09** (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e

seis reais e nove centavos), para o período de 12 de setembro de 2023 a 8 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não será exigida a complementação da garantia neste caso, por tratar-se de termo aditivo com vigência temporária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;

Fonte de Recursos: 1050000142;

Programa de Trabalho: 215845;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: D8SACNTENFE

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – TC
Ordenador de Despesas do HMAPA

NOELI ANA BADIN AZEREDO
Representante legal da Contratada



Documento assinado digitalmente
NOELI ANA BADIN
Data: 11/09/2024 12:02:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
SARA CYNTHIA DE FREITAS MENDONÇA
Data: 12/09/2024 11:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Data: 11/09/2024 12:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA